



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA

ATIVIDADE CONSTANTES DA LISTA DO ART:23	BASE DE CALCULO	QUANTIDADE
1. Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível universitário	UFIR	130
2. Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível médio	UFIR	80
3. Trabalho pessoal dos demais profissionais autônomos	UFIR	40
4. Itens 28, 29 e 30	Preço do Serviço	5%
5. Diversões Públicas	Preço do Serviço	5%
6. Demais Itens da lista	Preço do Serviço	5%

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
FATURAMENTO BRUTO ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA
Até 65.000 UFIR	0,5%
De 65.001 a 131.000	1,0%
De 131.001 a 263.000	1,5%
De 263.001 a 790.000	2,5%
Acima de 790.001	5,0%

Amuel



ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

1. INDUSTRIA E COMÉRCIO	UFIR
FATURAMENTO BRUTO ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR:	
1.1. Até 65.000 UFIR.....	32
1.2. De 65.001 a 131.000	54
1.3. De 131.001 a 219.000.....	87
1.4. De 219.001 a 329.000.....	131
1.5. De 329.001 a 548.000.....	164
1.6. Acima de 548.001	180
3. ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.....	400
4. HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES	
4.1 Até 10 quartos.....	10 - 15
4.2 De 11 a 20 quartos.....	15 - 20
4.3 Mais de 20 quartos.....	20 - 25
4.4 Por apartamento.....	01 - 02
5. REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS, CORRETORES, DESPACHANTES, AGENTES E PREPOSTOS EM GERAL.....	25
6. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (NÃO INCLUIDOS EM OUTRO ITEM DESTA TABELA).....	25
7. CASAS DE LOTERIAS.....	60
8. OFICINAS E CONSERTOS EM GERAL	
8.1 Até 02 funcionários.....	10
8.2 De 03 a 05 Funcionários.....	12
8.3 De 06 a 10 "	15
8.4 De 11 a 15 "	17
8.5 De 16 a 20 "	27
8.6 Mais de 20 "	37
9. POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS.....	20
10. DEPÓSITOS DE INFLÁMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES::	100
11. TINTURARIAS E LAVANDERIAS.....	15
12. SALÕES DE ENGRAXATE.....	10

*Amu**[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

ANEXO III

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL**

UFIR

1. PARA PROLONGAÇÃO DO HORÁRIO

I - Até às 22:00 horas

01 ao dia

10 ao mês

50 ao ano

II - Além das 22:00 horas

02 ao dia

20 ao mês

100 ao ano

2. PARA A ANTECIPAÇÃO DO HORÁRIO

01 ao dia

10 ao mês

50 ao ano

Handwritten signature

Two handwritten signatures



ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM GERAL

1. Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, por unidade de anúncio..... 07 UFIR A0 ano
2. Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio - por unidade de anúncio..... 04 UFIR ao ano
3. Publicidade sonora, por qualquer meio, por anúncio..... 07 UFIR ao dia
4. Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade - por veículo lo..... 07 UFIR ao mês
50 UFIR ao ano
5. Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos - por anuncio..... 02 UFIR ao mês
40 UFIR ao ano
6. Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visível de quais quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais - por unidade..... 30 UFIR ao ano
7. Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores - por unidade..... 05 UFIR ao dia
15 UFIR ao mês



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

	UFIR
1. APROVAÇÃO DE PROJETOS	
1.1 Popular.....	Isento
1.2 Padrão Médio - por m2.....	0,055
1.3 Padrão Alto - por m2.....	0,080
2. ALTERAÇÃO DE PROJETO APROVADO = 50% (cinquenta por cento) sobre o valor aprovado inicialmente.	
3. CONSTRUÇÕES:	
3.1 Edificações Novas	
3.1.1 Popular.....	Isento
3.1.2 Padrão Médio - por m2.....	0,080
3.1.3 Padrão Alto - por m2.....	0,135
3.2 Dependências em Prédios de Qualquer Tipo (Residencial, Comercial e Industria) por m2.....	0,070
3.3 Barracões - por m2.....	0,040
3.4 Galpões - por m2.....	0,070
3.5 Marquises, Coberturas e Tapumes por m2....	0,027
4. AMPLIAÇÕES E REFORMAS	
4.1 Padrão Médio - por m2.....	0,040
4.2 Padrão Alto - por m2.....	0,070
5. ARRUAMENTOS, ALINHAMENTOS E NIVELAMENTOS: por solicitação.....	15.00
6. DEMOLIÇÕES	
geral - por m2.....	0.040

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO
ABATE DE ANIMAIS

ANIMAIS	UFIR
BOVINO OU VACUM.....	08
OVINO.....	01
CAPRINO.....	01
SUINO.....	01
EQUINO.....	05
AVES.....	0.5
OUTROS.....	02

Animaes



ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A
OCUPAÇÃO OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

1. FEIRANTES

1.1 Por dia.....	01 UFIR
1.2 Por mês.....	02 UFIR
1.3 Por ano.....	25 UFIR
1.4 Itinerante - Por dia.....	05 UFIR

2. VEÍCULOS

	<u>Por Dia</u>	<u>Por Mês</u>	<u>Por Ano</u>
2.1 Carros de passeio	06 UFIR	21 UFIR	70 UFIR
2.2 Caminhões ou ônibus	10 UFIR	28 UFIR	80 UFIR
2.3 Utilitários	10 UFIR	28 UFIR	80 UFIR
2.4 Reboques	10 UFIR	28 UFIR	80 UFIR

3. BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES

3.1 Por dia.....	01 UFIR
3.2 Por mês.....	05 UFIR
3.3 Por ano.....	28 UFIR

4. DEMAIS PESSOAS QUE OCUPEM ÁREA EM TER-
RENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1 Por dia.....	01 UFIR
4.2 Por mês.....	05 UFIR
4.3 Por ano	28 UFIR

Amuel



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

cont. ANEXO II.

13. ESTABELECIMENTOS DE BANHOS, DUCHAS, MASSAGENS, GINASTICAS E CONGÊNERES.....	15
14. BARBEARIAS E SALÕES DE BELEZA, POR CADEIRA.....	03
15. ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA, POR SALA ' AULA.....	03
16. ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES	
16.1 com até 25 leitos.....	120
16.2 com mais de 25 leitos.....	130
17. LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS.....	120
18. DIVERSÕES PÚBLICAS	
18.1 Cinemas e teatros com até 150 lugares.....	60
18.2 Cinemas e teatros com mais de 150 lugares.....	70
18.3 Restaurantes, danceterias, boates, etc....	30
18.4 Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	
18.4.1 Estabelecimentos com até 3 mesas.....	40
18.4.2 Estabelecimentos com mais de 3 mesas.....	70
18.5 Boliches por pista.....	70
18.6 Exposições, feiras de amostras, quermesses.	70
18.7 Circos e parques de diversões.....	140
18.8 Quaisquer outros espetáculos ou diversões.	70
19. EMPREITEIRAS E INCORPORADORAS:::.....	150
20. AGROPECUÁRIA	
20.1 Até 10 Empregados.....	60
20.6 Mais de 10 Empregados.....	100
21. DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....	50

Imueller



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

cont. ANEXO V.

7. LOTEAMENTOS:

7.1 Com até 50 lotes, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município
por lote.....

0,40

7.2 Com mais de 50 lotes, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município
por lote.....

0,35

Invalidez



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 748/97

De 18 de dezembro de 1997

"Acresce um parágrafo único do art. 32, do Código Tributário do Município, assim como alteram-se os Anexos I e II".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acresce um parágrafo único ao art. 32 do Código Tributário do Município, com a seguinte redação:

Parg. Único - As microempresas e empresas de pequeno porte estão sujeitos ao imposto, na conformidade da Lei Federal nº 9.317/96, de 05 de dezembro de 1996, taxa do expediente e taxa de alvará de funcionamento, inicial ou renovação, consoante o que estabelecer o Anexo I e II deste Código".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 18 de dezembro de 1997.

Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito

Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração

Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda